



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ: 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - email: administrativo@angulo.pr.leg.br

PUBLICADO EM 12/01/2018
ODIÁRIO Nº 13.417
PÁGINA Nº 02

PORTARIA Nº. 001/2018

SÚMULA: Realiza a Progressão Vertical por tempo de serviço aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ângulo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no Art. 5º, Inciso Segundo, da Resolução Nº. 003/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam enquadrados, por tempo de serviço, a partir de 01/01/2018, no Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ângulo, os servidores municipais abaixo relacionados:

MATR	NOME	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
11	GIZELLI DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIV 23	NIV 24
13	TEREZA MATIAS DA SILVA BENAVIDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	NIV 11	NIV 12
18	ALEXISANDRI FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NIV 33	NIV 34
19	ANTONIO ROBERTO PEREIRA	CONTADOR	NIV 31	NIV 32
29	ROGÉRIO MARCOLINO BOZELHE	ADVOGADO	NIV 45	NIV 46

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2018.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO,
EM 10 DE JANEIRO DE 2018.



PEDRO MORAES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

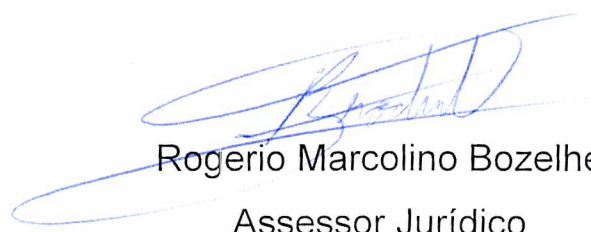
CNPJ 01.608.550/0001-50

PARECER

Assunto: Portaria nº 001/2.018

Conforme Art. 5º, II, da Resolução Nº003/2007 é legal e constitucional a progressão vertical por tempo de serviço aos servidores Públicos da Câmara Municipal de Ângulo

Ângulo-Pr, 11 de janeiro de 2018



Rogerio Marcolino Bozelhe
Assessor Jurídico

